



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.046, 03 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CODER

Resolução nº 107 de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a finalização de sindicância instaurada, em conformidade com a Resolução nº 099, de 14 de agosto de 2025.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância instaurada por meio da Resolução nº 099, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 15 de setembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro